

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal do Seguro" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Seguro" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será celebrado na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A "Semana Municipal do Seguro" objetiva:

I - disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;

II - estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;

III - valorizar os profissionais que trabalham na área; e

IV - conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de outubro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 150/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO.

DECRETO Nº 37.110 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$ | |
|--|------------------------------|--|
| 1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil | | |
| 3.3.90.67 - 0500 - Depósitos Compulsórios | 1.600.000,00 | |
| Total | 1.600.000,00 | |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$ | |
|--|------------------------------|--|
| 1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental | | |
| 4.4.90.52 - 0500 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000.000,00 | |
| 1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90.30 - 0500 - Material de Consumo | 600.000,00 | |
| Total | 1.600.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças (em Exercício)

DECRETO Nº 37.111 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 11.387.992,49 (onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$ | |
|---|------------------------------|--|
| 3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL | | |
| 3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária | | |
| 3.3.90.36 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.843.897,28 | |
| 3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | |
| 3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife | | |
| 3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 244.095,21 | |
| 3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer | | |
| 3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.300.000,00 | |
| 5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | | |
| 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB | | |
| 5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana | | |
| 3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000.000,00 | |
| Total | 11.387.992,49 | |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$ | |
|--|------------------------------|--|
| 3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL | | |
| 3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 3101.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental | | |
| 3.3.50.43 - 0500 - Subvenções Sociais | 560.046,91 | |
| 3.3.90.35 - 0500 - Serviços de Consultoria | 2.668.000,00 | |
| 3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.615.850,37 | |
| 3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER | | |
| 3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos Com Potencial Turístico | | |
| 3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.544.095,21 | |
| 8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna | | |
| 3.2.90.21 - 0500 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato | 5.000.000,00 | |
| Total | 11.387.992,49 | |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças (em Exercício)

DECRETO Nº 37.112 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$ | |
|---|------------------------------|--|
| 3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO | | |
| 3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano | | |
| 3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra | 2.000.000,00 | |
| Total | 2.000.000,00 | |

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$ | |
|--|------------------------------|--|
| 2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | |
| 2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| 2501.04.122.2.160.2.098 - Emendas Parlamentares | | |
| 3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 843.412,00 | |
| 5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | | |
| 5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE | | |
| 5102.23.694.1.321.2.105 - Apoio Ao Empreendedorismo | | |
| 4.5.90.66 - 0500 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 509.382,61 | |
| 4.5.90.92 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores | 375.890,39 | |
| 8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna | | |
| 3.2.90.21 - 0500 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato | 271.315,00 | |
| Total | 2.000.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 20 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Secretário de Finanças (em Exercício)

DECRETO Nº 37.113 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 1.145.335,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$ | |
|---|------------------------------|--|
| 5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA | | |
| 5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | |
| 5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial | | |
| 4.4.90.52 - 0780 - Equipamentos e Material Permanente | 1.145.335,00 | |
| Total | 1.145.335,00 | |